



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2021

I – DO RELATÓRIO

De início, cumpre anotar que o Projeto de Lei nº 58/2021, dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Conceição do Coité para o quadriênio 2022/2025.

Registra-se que o PL nº 58/2021 respeita a legislação pátria, em especial, o art. 165 da Constituição Federal, o art. 159 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 117 da Lei Orgânica do Município.

É o relatório

II – DOS FUNDAMENTOS

É salutar ressaltar que o Plano Plurianual contém diretrizes, objetivos e metas regionalizadas para despesa de capital e para as relativas aos programas de duração continuada visando proteger todos os interesses da sociedade, na verdade dos seus munícipes.

É relevante dizer, ainda, em que pese o esforço da gestão pública municipal, no caso o Poder Executivo, em criar diversos programas, é normal que alguns programas e ações fiquem de fora do radar de prioridade da gestão.

É devido a essa imperceptível ação da gestão pública municipal que cabe ao Poder Legislativo, em especial os vereadores, o cuidado de analisar os programas e ações colocadas no Plano Plurianual, para ao final incluir algum programa e ação esquecido pelo Poder Executivo Municipal.

Ademias, é salutar dizer que nosso ordenamento jurídico, em especial o Art. 166, §2º, CF, dispõe que tanto o projeto de lei do PPA como da LDO e LOA, podem sofrer emendas no Legislativo (Art. 166, §2º, CF).

Neste esteio, segue em anexo alguns emendas aditivas ao PPA, afim de que o mesmo possa atingir o real objetivo, qual seja, alcançar ao máximo o anseio dos munícipes de Conceição do Coité



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO COMISSÃO DE FINANÇAS

Diante de tudo quanto fora exposto, que este **RELATOR**, no oportuno exercício de suas atribuições e competência legais, conforme o que dispõe o Art. 31, § 1º C/C ART. 45 do Decreto Legislativo nº 215/2014, **VOTA PELA APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/202**, juntamente com **02 (duas) EMENDAS ADITIVAS** em anexo, face as razões ali expostas.

Conceição do Coité, 19 de novembro de 2021.

Fagner de Salgadália
Vereador Relator



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO COMISSÃO DE FINANÇAS

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2021

Tipo ADITIVA

Ementa: Inclui no PLANO PLURIANUAL 2022/2025 o “CONCURSO LITERÁRIO “SABOR COITE.

Fica Acrescido ao PLANO PLURIANUAL 2022/2025 no PROGRAMA:008. Função 13. MACORAÇÃO 5. OBJETIVO 06 – APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER a Ação “CONCURSO LITERÁRIO “SABOR COITE” -, visando a instalação anual do concurso literário em Conceição do Coite, conforme Anexo I.

JUSTIFICATIVA

É sabido de todos que que nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado se não a incluir previamente no plano plurianual ou havendo autorização específica para a inclusão.

Nesta senda o poder de emenda está previsto na Constituição nos artigos 63 c/c 166, §§3º e 4º, dispondo também a Lei Orgânica sobre o poder de emenda da Câmara de Vereadores nos moldes da Constituição, decorrente do exercício da atividade legiferante, intrínseca ao Poder Legislativo.

Desta forma, este vereador apresenta a presente proposta de emenda, onde o objetivo principal é proporcionar aos diversos escritores anônimo de Conceição de Coite a participar de um concurso literal local, a fim de mostrar para a sociedade seu potencial enquanto escritor/escritora.

Conceição do Coité, 19 de novembro de 2021.

Fagner de Salgadía
Vereador Relator



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2021

ANEXO I

Programa de Governo 008 – APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
Acrescenta Ação 1018- “CONCURSO LITERÁRIO “DO CUITÉ”
2022/2022/2024 e 2025
R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
META: R\$ 40.000,00

ORIGEM DA META FINANCEIRA (ANULAÇÃO)

Unidade Orçamentária – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Programa de Governo 008 – APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
Na ação 1017 – IMPLATAÇÃO DA FEIRA CULTURAL - VILA DOS ARTISTAS(fls. 58).
2022/2022/2024 e 2025
R\$ 107.000,00
Meta Financeira passa a contar
2022/2022/2024 e 2025
R\$ 67.000,00



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO COMISSÃO DE FINANÇAS

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2021

Tipo ADITIVA

Ementa: Inclui no PLANO PLURIANUAL 2022/2025 a Ação “BRINQUEDOS ADAPTADOS EM PARQUES.

Fica Acrescido ao PLANO PLURIANUAL 2022/2025 no programa 020 – INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO a ação “BRINQUEDOS ADAPTADOS EM PARQUES”, visando a instalação de brinquedos adaptados ao uso para deficientes físicos em parques públicos, nos termos do Anexo I.

JUSTIFICATIVA

É sabido de todos que que nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado se não a incluir previamente no plano plurianual ou havendo autorização específica para a inclusão.

Nesta senda o poder de emenda está previsto na Constituição nos artigos 63 c/c 166, §§3º e 4º, dispondo também a Lei Orgânica sobre o poder de emenda da Câmara de Vereadores nos moldes da Constituição, decorrente do exercício da atividade legiferante, intrínseca ao Poder Legislativo.

Desta forma, este vereador apresenta a presente proposta de emenda, onde visa que a instalação de brinquedos adaptados nos parques e áreas de lazer permitirá que a criança com deficiência, seja motora ou sensorial, desfrute do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia com as outras crianças.

Ademais o acesso à cultura, à prática de esporte e aos momentos de lazer são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de qualquer pessoa, principalmente das crianças deficientes. Os brinquedos para estas crianças devem ser adequados ao uso de cadeiras de rodas, necessidades essas já atendidas pelo mercado, vez que brinquedos com este tipo de adaptação já se encontram disponíveis para venda, seja gira-gira, balanço e tantos outros.

Vale ressaltar que o objetivo central da presente emenda é garantir o acesso aos deficientes físicos a instrumentos de lazer, dando assim efetividade ao disposto na Lei federal n. 13.146/2015 aborda direitos constitucionais dos deficientes (Art.23 II, Art.24 XIV, Art. 227 caput,



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO COMISSÃO DE FINANÇAS

§1º e §2º), instituindo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conceição do Coité, 19 de novembro de 2021.

Fagner de Salgadália
Vereador Relator



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2021

ANEXO I

Programa de Governo 020 – INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO
Acrescenta Ação 2074 - “BRINQUEDOS ADAPTADOS EM PARQUES”
2022/2023/2024 e 2025
R\$ 57.800,00,00 R\$ 59.678,50 R\$ 61.618,05 R\$ 63.620,63
META: R\$ 242.717,18

ORIGEM DA META FINANCEIRA (ANULAÇÃO)

Unidade Orçamentária – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de Governo 020 – INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO
Na ação 2073 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PARQUES E
JARDINS (fls. 99)
2022/2023/2024 e 2025
R\$ 924.874,95
Meta Financeira passa a contar
2022/2023/2024 e 2025
R\$ 682.157,77